



# Prefeitura de Mauá

## LEI Nº 5.790, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui a Semana de Conscientização sobre Atrofia Muscular Espinhal - AME, no calendário de eventos do município de Mauá, e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13.069/2021, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituída no Município de Mauá a "Semana de Conscientização sobre Atrofia Muscular Espinhal – AME", com o objetivo de promover orientações aos cidadãos mauaenses.

Parágrafo Único. A Semana de Conscientização Sobre Atrofia Muscular Espinhal - AME será realizada na primeira semana do mês de agosto, passando a integrar o calendário de eventos do Município de Mauá.

Art. 2º Para o desenvolvimento desta semana, o Poder Executivo poderá realizar parcerias com associações e organizações sociais, visando à realização de ações.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 24 de novembro de 2021.



MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

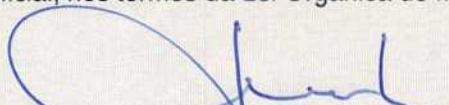


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania



CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO  
Secretária de Saúde

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

ad/